

CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

MUNICÍPIO DE NISA
CÂMARA MUNICIPAL

-

ACTA Nº 8/2022

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL

DE

5 DE ABRIL DE 2022

Abertura da Reunião

Aos 5 dias do mês de Abril do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h50, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof^a Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Abril.

Não compareceu o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra, por motivos de saúde, conforme email que enviou à Câmara Municipal, datado de 4 de Abril de 2022.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Sr^a Nazaré Valente Carrilho, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, Dr^a Vera Grave Simão, do Gabinete Jurídico Contencioso e Auditoria, Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural e Arqt^{os} João Portalete e João Batista e Dr^a Maria João Alexandre, todos da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum munícipe presente.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

- Apreciação e votação de Acta(s) de Reunião(ões) da Câmara Municipal:

Foram presentes a esta reunião, para efeitos de apreciação, votação e eventual aprovação, as Actas das Reuniões da Câmara Municipal, a seguir indicadas, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme determina o nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, uma vez que, do original da mesma, foi previamente distribuída uma cópia por todos os Eleitos, as quais foram aprovada por maioria, com 3 votos a favor, da Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro Semedo e Manuel António Bichardo:

- Acta Nº 06/2022, da Reunião Ordinária realizada em 2 de Março de 2022;
- Acta Nº 07/2022, da Reunião Ordinária realizada em 15 de Março de 2022.

A Vereadora Fátima Dias votou contra aquelas actas e apresentou a seguinte declaração de voto, comum a todas elas:

"A Vereadora da CDU disse que vota contra a Ata nº 6/2022, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 2 de março de 2022 (a Ata nº 7/2022 da reunião da Câmara Municipal de Nisa de 15 de Março de 2022), na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara, continua a recusar-se a submeter a aprovação das deliberações em Minuta à votação dos



Eleitos, conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos.

Consta da supracitada ata, no ponto nº 10, Deliberação Nº 40/2022 (e ponto nº 14, Deliberação Nº 52/2022), na sua página 6: "A Presidente da Câmara Municipal referiu que, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme a vontade expressa da maioria dos Eleitos "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações em Minuta", pelo que esta foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, (...). Efectivamente, as referidas deliberações em Minuta não foram submetidas à votação, não podendo, assim, a Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos que as deliberações sejam aprovadas.

Nisa, 5 de abril de 2022 – A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária (Fátima Dias)."

- Assuntos para conhecimento:

Não foi disponibilizada pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, qualquer documentação.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência:

- Vereadora Fátima Dias, tendo em conta a aproximação da abertura da época termal de 2022, considerando a importância da adequação de uma estratégia termal neste período em que a doença provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, ainda é uma realidade preocupante e tendo em conta a importância de adequar a diversidade de tratamentos termais à recuperação em casos da persistência dos sintomas para além da doença por Covid-19, solicita que lhe seja facultado o balanço da actividade termal em 2021 e informação sobre a estratégia termal para a época de 2022.

Solicitou autorização para ler para a Acta a declaração política cujo teor a seguir se transcreve:

"Por via da aplicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, as Câmaras Municipais e as Comunidades Intermunicipais receberam, obrigatoriamente, desde o dia 1 de abril de 2022, competências descentralizadas em várias áreas.

Os Direitos consignados na Constituição da República Portuguesa, de que destaco o acesso à educação, à saúde, à habitação, à cultura, terão de ser, sempre, uma função da Administração Central, assegurada da mesma forma a todos os cidadãos, seja qual for o concelho em que vivem.

No caso da Educação e das escolas públicas, especificamente, acentuam-se as assimetrias regionais, em função dos orçamentos municipais, mas também porque as transferências financeiras ficam, como será possível confirmar, muito aquém das necessidades.

Sublinhando, mais uma vez, a posição assumida pela CDU, desde sempre, na Câmara e na Assembleia Municipal de Nisa, reiteramos que mais do que um processo de descentralização, este é um processo de desresponsabilização do Estado Português relativamente a domínios fundamentais e universais, como é o caso da Educação.

Nisa, 5 de abril de 2022 / A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária (Fátima Dias)."

- Vereador Manuel Bichardo, procedeu à entrega de proposta para ser agendada para a Ordem de Trabalhos da próxima reunião e que tem a ver com questões de apoio ao vereadores em regime de não permanência.



Fls. 3 de 9

Elogiou o Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão que, numa atitude louvável, conseguiu arranjar quem se voluntariasse para os trabalhos de limpeza e recuperação da praça de touros, um património pertencente à referida autarquia, referindo que o mesmo soube calendarizar e gerir os trabalhos, de forma que a mesma tivesse ficada pronta por altura da realização da Feira dos Enchidos. Como se tratou da recuperação de um património pertencente à junta de freguesia, sugere à Presidente da Câmara que se aconselhe com ele, para que possa acautelar e manter um espaço que é da sua responsabilidade e que são as Termas da Fadagosa.

Disse que subscrevia o pedido de informação que foi feito pela Vereadora Fátima Dias sobre a situação actual das Termas da Fadagosa, porque estamos em Abril e, noutros anos, era habitual abrir nesta altura e estarem a funcionar em pleno, sendo que e pelo que viu no site da Câmara, apercebeu-se que estão a ser levados a cabo trabalhos de conservação e manutenção, que mais não são do que a substituição de uma bomba de água.

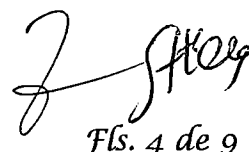
Perguntou se a câmara já respondeu à munícipe Vânia Barradas, relativamente às questões que a mesma tem apresentado, por escrito e oralmente e quer têm a ver com os projectos de especialidades, que estão parados, algures nos serviços.

Questionou, também a Presidente da Câmara sobre a situação de uma ex-trabalhadora desta câmara, Sr^a Elisa Carita, que se viu forçada a pedir transferência para outro lado, à qual terá levantado um processo disciplinar, que nem é uma competência da presidente, mas sim do executivo e que, após queixa apresentada contra a Câmara Municipal de Nisa, o Tribunal de 1^a Instância deu-lhe razão e ainda não foram pagos os 3 dias de faltas injustificadas à mesma.

- Presidente da Câmara referiu que, com a época termal, tudo vai bem, tal como com a conservação do espaço envolvente ao complexo. Disse que, a partir de agora e porque os senhores vereadores viabilizaram terminar um processo judicial que foi da responsabilidade de quem esteve na anterior gestão, nomeadamente a CDU e a sua presidente de então, agora aqui representada pela Vereadora Fátima Dias e também pelo ex-Vereador e então Vice-Presidente, Dr. Manuel Bichardo. Relevou a simpatia que tiveram hoje, ao aprovar, por unanimidade, uma proposta que, finalmente, termina com os processos judiciais relativos à construção do complexo termal da Fadagosa, estando em causa um pedido da empresa construtora no valor de 445 mil euros e foi hoje aqui viabilizado que, por acordo e perante prova pericial, o valor de apenas 45 mil euros. Esta era a realidade das termas quando o PS chegou à Câmara Municipal de Nisa, além de um buraco de mais de 1 milhão de euros, sendo certo que tinha o agora Vereador do PSD e então Vice-Presidente da CDU, responsabilidade acrescida em matéria gestonária nesta área.

Sobre o voluntariado, disse que lhe agradou ouvir o rasgado elogio do Vereador Manuel Bichardo, agora do PSD e antes da CDU, à pessoa do Presidente, do PS, da Junta de Freguesia de Alpalhão.

Referiu que o Vereador Manuel Bichardo, para além de esperar ansiosamente por um seguro gratuito, seja ele como residente que não é há dois anos, ou como vereador, também tem memória curta e lenta, pois sendo um homem ligado ao futebol, esqueceu-se, ou não se lembrou, que ao início do primeiro mandato do PS e porque nunca pugnou por um espaço digno e capaz para a prática da modalidade neste concelho e teve 4 anos para o poder fazer, não fez nada, o campo como estava, assim ficou, com lama no inverno e pó no verão e com um piso áspero, no qual, mesmo assim, os jovens de Nisa conseguiram ser campeões. Lembrou que foi esta presidente de câmara, do PS, que desenvolveu uma acção de voluntariado, porque a verba que a CDU deixou nos cofres do município, foi uma dívida de 10 milhões de euros, exactamente o valor do investimento do complexo termal, que o mesmo será dizer, uns construíram e os outros tiveram que pagar, sendo que, daquela exorbitante quantia, a dívida se confina nos dias de hoje, tão somente, em 1 milhão e meio de euros.



Fls. 4 de 9

Quanto ao alegado processo disciplinar levantado à ex-funcionária da Câmara Municipal de Nisa, referida pelo Vereador Manuel Bichardo, disse que o que foi pelo mesmo afirmado não passaram de mentiras, uma vez que, contra a mesma, nunca foi instaurado qualquer processo disciplinar, tanto mais que, para o ser, teria que ser presente a reunião de câmara e tal nunca se verificou, pela simples razão que nunca foi levantado.

Ponto Nº 3 - TESOUR - Deliberação Nº 53/2022

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 57, referente ao dia 23 de Março de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.709.649,36€ (três milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e nove euros e trinta e seis Cêntimos)
- Operações não orçamentais: 399.674,39€ (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos)

Ponto Nº 4 - SF - Deliberação Nº 54/2022

Tarifários de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos, para o Ano de 2022.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 25/2022, datada do dia 31 de Março de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e na sequência da validação da formação de tarifários por parte da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), datada de 2 de Março de 2022, que os tarifários praticados em 2021, se mantenham para o Ano de 2022.

Ponto Nº 5 - SRHSA - Deliberação Nº 55/2022

Atribuição de Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade.

Sobre o assunto em referência, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 16/2022, datada do dia 8 de Março, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 93/2021 de 9 de Novembro, conjugado com o artº 159º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de Junho, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, atribuir o Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade, nos termos a seguir referidos:

- Que se definam as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade;
- Que seja mantido o nível alto de penosidade e insalubridade a todas as funções/áreas para o Ano de 2022, considerando o contexto pandémico;
- Manter o regime do ano anterior, que se balizou pelo nível alto, ao qual corresponde um valor de 4,99€, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior;
- Que se anexem ao mapa de pessoal, os postos de trabalho cujas funções sejam exercidas nas condições de penosidade e insalubridade;
- Que a atribuição do suplemento seja aplicado com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2022, nos termos do nº 3 do artº 3º do já referido Decreto-Lei nº 93/2021.

Ponto Nº 6 – GJCA – Deliberação Nº 56/2022

Processo Judicial Nº 105/12.5BECTB, do Tribunal de Castelo Branco, sobre a empreitada da construção do Complexo Termal da Fadagosa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 24/2022, datada do dia 25 de Março, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, na

sequência do julgamento que opõe o Município de Nisa à Empresa "Lena-Engenharia e Construções, S.A.", ocorrido em 22 de Março de 2022 e conforme foi proposto às partes pelo próprio tribunal, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

- Aceitar o pagamento efectivo e integral do montante de 45.000,00€, conforme redução apresentada pela empresa, a qual desiste, ainda, do demais peticionado, incluindo os pedidos de juros, vencidos e vincendos;
- O Município de Nisa compromete-se a processar e pagar aquela quantia, por transferência bancária, no prazo de 30 dias;
- Aceitar a repartição das custas em partes iguais e o facto das partes prescindirem de custas de parte.

Ponto Nº 7 – SCPP – Deliberação Nº 57/2022

Prestação de Serviços para "Auditoria Externa das Contas do Município de Nisa para os Anos de 2022 a 2025" – Adjudicação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos da Informação/Proposta Nº 75/2022, datada do dia 23 de Fevereiro de 2022, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e na sequência do procedimento para prestação de serviços para "Auditoria Externa das Contas do Município de Nisa para os Anos de 2022 a 2025", a Câmara Municipal reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- Adjudicar a proposta apresentada por Pedro Miguel Januário Costa, pelo valor de 23.472,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Que o responsável pela Secção Financeira, Dr. Domingos Gonçalves, seja nomeado como Gestor de Contrato;
- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para nomeação do Auditor Externo, responsável pela Certificação Legal de Contas, conforme o disposto no nº 1 do artº 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro.

Ponto Nº 8 – SSC – Deliberação Nº 58/2022

Seguro de Saúde para a população residente no Concelho de Nisa.

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 1058/2022, datada do dia 29 de Março, da Subunidade Sócio Cultural, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 2 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção, desencadear os mecanismos técnico/administrativos para contratação de Seguro de Saúde para a população residente no Concelho de Nisa e que terá em consideração:

- O número de 3.500 munícipes, residentes e recenseados há, pelo menos, 2 anos no concelho;
- O período do seguro será de 365 dias;
- O valor do procedimento será de 74.999,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Conceder um prazo de 5 dias para apresentação das propostas;
- O critério de adjudicação será o da proposta com o preço mais baixo;
- Os critérios de desempate, serão os preços convencionados dos cuidados de saúde;
- Apresentar convite a 3 seguradoras: BONUS, Lda, MÉDIS, S.A. e MGEN.

Voto contra do Vereador Manuel Bichardo, que apresentou a seguinte declaração de voto:

"O meu voto é contra, porque entendo que existe uma discriminação relativamente a cidadãos que se queiram fixar no Concelho de Nisa e que, para poderem usufruir do seguro de saúde em causa, terão que fazer um compasso de espera de dois anos para tal. Isto, em meu entender, é discriminatório."



Ponto Nº 9 – SSC – Deliberação Nº 59/2022

Realização da XXI Rota do Contrabando – Apoio do Município de Nisa à INJOVEM.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 1081/2022, datada do dia 31 de Março, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea o) do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que se preste apoio à INJOVEM-Associação para Iniciativas da Juventude, de Nisa, para a realização da XXI Edição da Rota do Contrabando, que terá lugar no dia 21 de Maio de 2022, nomeadamente na disponibilidade de três autocarros para deslocação dos caminheiros e de três viaturas TT4X\$, para apoio no terreno.

Ponto Nº 10 – SSC – Deliberação Nº 60/2022

Piscina Municipal Interior de Nisa - Retoma das actividades.

Sobre o assunto referido em epígrafe, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 990/2022, datada do dia 24 de Março, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, as seguintes normas para a retoma das actividades da Piscina Coberta de Nisa:

- Retomar as actividades da referida infraestrutura no dia 4 de Abril de 2022;
- Que o horário de funcionamento se mantenha das 09h00 às 21h00;
- Após o término do período de renovação das inscrições, que se proceda ao envio da lista de utilizadores ao respectivo serviço (SCPP), para que o mesmo a encaminhe para a seguradora, para os devidos efeitos;
- Tendo em conta que o número de utilizadores por turma será limitado, que se dê o direito de preferência na admissão, aos utilizadores que frequentavam as aulas aquando da sua interrupção;
- Garantir prioridade aos utilizadores que pagaram a mensalidade de Março de 2020, em relação aos novos inscritos;
- Tendo em conta os condicionalismos e a situação de Covid-19, isentar os utentes da joia e da mensalidade, até ao final das aulas, para todos os utentes;
- Restituir o valor da mensalidade relativa a Março de 2020, aos inscritos/utilizadores que a tenham pago.

Ponto Nº 11 – DOTSM – Deliberação Nº 61/2022

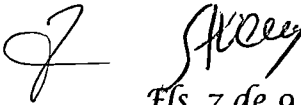
Normas para a utilização do campo de ténis do Agrupamento de Escolas de Nisa, por parte da população do concelho.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 1087/2022, datada do dia 31 de Março, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, as normas para a utilização do campo de ténis do Agrupamento de Escolas de Nisa, por parte da população do concelho e que são as constantes do anexo àquela informação/proposta.

Ponto Nº 12 – DOTSM – Deliberação Nº 62/2022

Direito de preferência sobre prédio urbano sito em Nisa, na Rua Miguel Bombarda, nº 1, propriedade de Ângela Mariana Victória Nogueira Leitão Cerqueira. Ratificação.

Tendo em conta o assunto supra referenciado, a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo respectivo serviço e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 128/2022, datada de 22 de Março de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-



Fls. 7 de 9

Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 37º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade e conforme o nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, com data de 23 de Março de 2022 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido não exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito em Nisa, na Rua Miguel Bombarda, nº 1, de que é proprietária Ângela Mariana Victória Nogueira Leitão Cerqueira.

Ponto Nº 13 – DOTSM – Deliberação Nº 63/2022

Direito de preferência sobre prédio urbano sito em Amieira do Tejo, na Rua do Poço, propriedade de José Manuel Lourenço Quintas e outros.

Sobre o assunto referido em epígrafe, conforme a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo respectivo serviço e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 114/2022, datada de 15 de Março de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 37º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito em Amieira do Tejo, na Rua do Poço, propriedade de José Manuel Lourenço Quintas e outros.

Ponto Nº 14 – DOTSM – Deliberação Nº 64/2022

Informação Prévia Nº 6/2021, para construção de central fotovoltaica nos prédios rústicos "Couto Tojal" e outros e "Agregado do Bolsinho", no Concelho de Nisa, requerida por Power & Sol Energias Renováveis, S. A.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo das Informações/Proposta Nº 20/2022, datada de 7 de Março de 2022, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria e Nº 65/2022, de 15 de Fevereiro de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento do disposto no nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro e a abstenção dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, indeferir o pedido de Informação Prévia Nº 6/2021, em sede de decisão final, para construção de central fotovoltaica nos prédios rústicos "Couto Tojal" e outros e "Agregado do Bolsinho", sitos na freguesia de São Matias e na União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, em que é requerente a Empresa "Power & Sol Energias Renováveis, S.A."

Ponto Nº 15 – DOTSM – Deliberação Nº 65/2022

ORU (Operações de Reabilitação Urbana) de Alpalhão, de Tolosa, do Centro Histórico de Nisa e do Mercado Municipal de Nisa e áreas envolventes – Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU).

Sobre o assunto acima referenciado e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 1080/2022, datada do dia 30 de Março de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto no Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- Os projectos para a execução das ORU (Operações de Reabilitação Urbana) que contêm os PERU (Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana) de:

- . Alpalhão;
- . Tolosa;



- . Centro Histórico de Nisa;
- . Mercado Municipal de Nisa e áreas envolventes;
- Remeter o processo ao IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana);
- Submeter as ORU (Operações de Reabilitação Urbana) a discussão pública por 20 dias.

Ponto Nº 16 - SEA - Deliberação Nº 66/2022

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme consentimento expresso pelo Vereador José Leandro Lopes Semedo, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que a mesma foi aprovada e as deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 11h45.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 9 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL
Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Maio de 2022 e aprovada por maioria.
- Favor: 2 votos (Vc. Presidente da CM e Ver. José Leandro)
- Contra: 1 voto (Verª Fátima Dias, c/declaração de voto)
- Abstenção: 1 voto (Ver. Manuel Bichardo)